



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.888, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Adermir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 96.226,38 (noventa e seis mil, duzentos, vinte e seis reais e trinta e oito centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)

Valor do Crédito: R\$ 12.226,38

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (071)

Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (114)

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (176)

Valor do Crédito: R\$ 58.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (022)

Valor da anulação: R\$ 2.250,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (036)

Valor da anulação: R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (039)

Valor da anulação: R\$ 5.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (044)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (050)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (059)

Valor da anulação: R\$ 14.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (069)

Valor da anulação: R\$ 2.023,82

FR: 04 - aplicação: 110.000



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (076)

Valor da anulação: R\$ 2.452,56

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (177)

Valor da anulação: R\$ 40.000,00

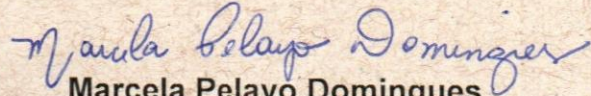
FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2019.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Marcela Pelayo Domingues
Secretária de Administração Ad Hoc